



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 098/2017**

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS, NOS AUTOS DO PROJETO DE LEI Nº 046/2017, QUE “TORNA OBRIGATÓRIO QUE O TERCEIRO DÍGITO, NO PAINEL DE PREÇOS E NAS BOMBAS MEDIDORAS, DOS PREÇOS POR LITRO DE TODOS OS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS COMERCIALIZADOS NO MUNICÍPIO, SEJA ZERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Lavras APROVOU, e eu, João Paulo Felizardo, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Vereador Antônio Claret dos Santos, nos autos do Projeto de Lei nº 046/2017, que “Torna obrigatório que o terceiro dígito, no painel de preços e nas bombas medidoras, dos preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados no Município, seja zero, e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de outubro de 2017.

  
**João Paulo Felizardo**  
Presidente